



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

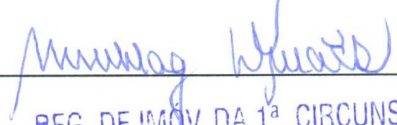
CERTIDÃO

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento do Ilmo. Sr. Dr. FRANCISCO R. VALE JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento e do Ilmo. Sr. Dr. JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES, Secretaria Municipal de Planejamento - Chefe de Gabinete, e para os devidos fins que, verificou constar do processo de loteamento denominado **BAIRRO SÃO FRANCISCO**, nesta Capital, objeto da inscrição nº 91, feita em 28 de novembro de 1957, a existência de uma área urbana institucional, destinada a Escola e Igreja, localizada entre a Travessa Buenos Aires, Rua Alfonço Pena e Rua das Palmeiras. **Certifica mais que**, que desde a data do registro do loteamento, 28/11/1957, a área em epígrafe, por força do que dispõe o artigo 3º do Decreto-Lei 58, de 10/12/1937, tornou-se inalienável.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006.


REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM

SSS

U. ABST BAIRRO SÃO FRANCISCO (ANTIGO
CENTRO DE SAÚDE
ÁREA e EDIFICAÇÃO DA PREFEITURA.

Obs. DE ACORDO COM A CERTIDÃO A ÁREA
INSTITUCIONAL É DESTINADA A ESCOLA e IGREJA
GO 13-12-2013

